



Ata reunião extraordinária do CISMARPA

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021 reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária do CISMARPA, às 9:00h, na Associação Médica de Poços de Caldas, localizada no Município de Poços de Caldas – Rua Assis Figueiredo nº 29, presentes prefeitos e os secretários de saúde dos municípios consorciados, conforme lista de presença, os ausentes justificaram a falta e outros foram representados por procuradores devidamente constituídos por mandatos, o que foi aceito pela Assembleia. Presente também a Secretária Executiva, Ceila Maria de Sousa Mariano, a Assessora Jurídica, Mirela Cruz Zampar Veroneze e o Assessor Contábil, Douglas Moreira Dias. Ceila abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. **1. Proposta de alteração do contrato de rateio e da taxa administrativa para 2022** – Ceila lembrou sobre a proposta de alteração do contrato de rateio, feita na reunião ocorrida em 16/11/2021, que visa ampliar a oferta de serviço, promover segurança jurídica e maior agilidade para todos. Reapresentou a planilha com os gráficos e simulações dos valores propostos, incluindo as taxas administrativas sobre os serviços excedentes (extrapolamento) quais sejam:

Percentual de Incidência no FPM	Taxa Administrativa	Percentual em Serviços
0,75%	30%	70%
1,50%	20%	80%
2,00%	15%	85%
2,50%	15%	85%
3,00%	15%	85%

Serviços Excedentes (EXTRAPOLAMENTO)

Base de Cálculo FPM 0,75%	Taxa Administrativa 20%
Base de Cálculo a partir de FPM 1,50%	Taxa Administrativa 15%

A proposta de alteração do contrato de rateio, de cobrança de taxa administrativa sobre os serviços excedentes e de cobrança de taxa administrativa de 20% aos municípios conveniados foi aprovada pelos municípios, podendo cada município optar pelo percentual que melhor atender sua demanda. Os municípios presentes já definiram o percentual da proposta, ficando consignado na presente ata, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	PERCENTUAL
Albertina 1,50%	1,50%
Andradas 2,00%	2,00%
Bandeira do Sul 2,00%	2,00%
Borda da Mata 1,50%	1,50%
Botelhos 2,00%	2,00%
Cabo Verde 1,50%	1,50%
Cachoeira de Minas	
Caldas	
Campestre 2,00%	2,00%
Congonhal 1,50%	1,50%

MUNICÍPIO	PERCENTUAL
Ibitiura de Minas 2,00%	2,00%
Ipuina	
Jacutinga	
Juruaia 0,75%	0,75%
Machado 1,50%	1,50%
Nova Resende	
Paraguaçu 1,50%	1,50%
Poços de Caldas	
Santa Rita de Caldas 2,00%	2,00%
Senador José Bento 0,75%	0,75%



CISMARPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos
Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo

Divisa Nova 2,00%	2,00%	Serrania 0,75%	0,75%
-------------------	-------	----------------	-------

Os municípios ausentes ou que ainda não definiram seus percentuais deverão se manifestar, por ofício, até a formalização do contrato de rateio. Os valores dos percentuais constantes nesta ata serão praticados no exercício de 2022. Os percentuais poderão ser alterados (para mais ou para menos) nos exercícios ulteriores a 2022. Nada mais havendo a tratar, a secretaria executiva e o presidente agradeceram a presença de todos, encerrou-se a reunião, e lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada segue assinada pelo presidente, pela secretária executiva e assessora jurídica.

JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:0360159
4609

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2021.12.08 16:27:53
-03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente

Ceila Maria de Sousa Mariano
Secretária Executiva

MIRELA CRUZ
ZAMPAR VERONEZE

Assinado de forma digital por
MIRELA CRUZ ZAMPAR VERONEZE
Dados: 2021.12.06 16:36:29 -03'00'

Mirela Cruz Zampar Veroneze
Assessora Jurídica